



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPI Nº 31/2026
PRÊMIO UFAC DE DISSERTAÇÃO E TESE

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - PROPPI, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o presente Edital do Prêmio Ufac de Melhor Dissertação e Tese.

1. DO PRÊMIO E DOS OBJETIVOS

1.1. O Prêmio Ufac de Melhor Dissertação e Tese tem por finalidade reconhecer e valorizar os trabalhos acadêmicos de excelência desenvolvidos nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Acre (Ufac).

1.2. São objetivos do Prêmio: i) estimular a produção científica, tecnológica, artística e cultural de elevada qualidade; ii) reconhecer o mérito de egressos(as), orientadores(as), coorientadores(as) e Programas de Pós-Graduação (PPGs); iii) dar visibilidade à contribuição da pós-graduação para o desenvolvimento da Amazônia e do Brasil; iv) incentivar trabalhos de relevância científica e social; e v) fortalecer a cultura de excelência, integridade científica, autoavaliação e impacto social.

2. DAS MODALIDADES E DA DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS

2.1. O Prêmio será concedido nas modalidades Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado.

2.2. Na modalidade Dissertação de Mestrado, serão premiados dois trabalhos em cada um dos seguintes Colégios de Áreas de Avaliação da CAPES:

I - Colégio de Ciências da Vida;

II - Colégio de Humanidades; e

III - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

2.3. Em cada Colégio de Áreas de Avaliação indicado no item 2.2, o trabalho classificado em terceiro lugar receberá menção honrosa.

2.4. Na modalidade Tese de Doutorado, serão premiadas as duas teses mais bem classificadas, independentemente do Colégio de vinculação do PPG.

2.5. Será concedida uma menção honrosa à tese classificada em terceiro lugar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

3. DA ELEGIBILIDADE

- 3.1.** Poderão concorrer dissertações de mestrado e teses de doutorado defendidas e aprovadas em PPGs *stricto sensu* da Ufac reconhecidos pela CAPES.
- 3.2.** Serão elegíveis os trabalhos defendidos e aprovados entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.
- 3.3.** Para fins de classificação das dissertações, será considerado o Colégio de Áreas de Avaliação da CAPES ao qual pertence a área de avaliação do respectivo PPG.
- 3.4.** O trabalho deverá observar as normas de ética, integridade e propriedade intelectual e ser indicado pelo colegiado do PPG. Além disso, deve contar com a concordância do(a) autor(a) e do(a) orientador(a), conforme modelo apresentado no Anexo III.
- 3.5.** Não serão elegíveis trabalhos anulados, sob questionamento formal quanto à aprovação ou impedidos de divulgação ou premiação por decisão administrativa ou judicial.

4. DA PRIMEIRA ETAPA: SELEÇÃO PELOS PPGs

- 4.1.** Cada PPG que possua trabalho elegível poderá selecionar e indicar, no máximo, uma dissertação de mestrado. Os PPGs que ofertem curso de doutorado e possuam trabalho elegível poderão selecionar e indicar, no máximo, uma tese de doutorado.
- 4.2.** A seleção interna será conduzida pelo Colegiado, que definirá os critérios de seleção.
- 4.3.** O PPG deverá divulgar internamente a abertura da seleção, os critérios e prazos para a submissão, assegurando a todos os trabalhos a possibilidade de participação, mediante manifestação de interesse do(a) egresso(a) e do(a) respectivo(a) orientador(a).
- 4.4.** Independentemente do número de trabalhos inscritos, o colegiado deverá analisar o mérito das candidaturas e proceder à indicação no prazo estabelecido neste Edital.
- 4.5.** A seleção e a indicação deverão ser aprovadas pelo Colegiado do PPG ou, quando a urgência e o interesse institucional o justificarem, por ato *ad referendum* da Coordenação, a ser submetido à homologação do Colegiado na primeira reunião subsequente.

5. DA INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL

- 5.1.** A inscrição será encaminhada à PROPPI, via Sistema Eletrônico de Informações da Ufac (SEI/Ufac), pelo(a) coordenador(a) do PPG no prazo estabelecido no cronograma.
- 5.2.** O campo “Assunto” deverá conter: “Prêmio Ufac de Dissertação e Tese - Sigla do PPG”.
- 5.3.** Para cada trabalho indicado, deverão ser apresentados:
- I** – Formulário de inscrição e indicação, conforme o Anexo II;
 - II** – Exemplar integral da versão final do trabalho, em PDF;
 - III** – Ata do colegiado que aprove a indicação ou, quando for o caso, ato *ad referendum* da Coordenação do PPG;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

IV – Declaração de concordância, conforme o Anexo III;

V – Relação e comprovação dos produtos decorrentes, quando houver.

5.4. Não será admitida substituição do trabalho após o encerramento das inscrições.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A PROPPI verificará o atendimento aos requisitos de elegibilidade e a presença da documentação obrigatória.

7. DA SEGUNDA ETAPA: COMISSÕES JULGADORAS

7.1. A avaliação institucional será realizada por Comissões Julgadoras designadas pela PROPPI, que poderá contar com especialistas internos e externos, além de representação equilibrada dos três Colégios de Áreas de Avaliação da CAPES.

7.2. As comissões serão compostas por, no mínimo, três membros titulares com título de doutor e reconhecida experiência acadêmica, científica, tecnológica, artística ou profissional.

7.3. A PROPPI poderá constituir comissão única ou comissões distintas por modalidade ou Colégio, conforme o número e a diversidade das inscrições.

7.4. O membro da Comissão Julgadora deverá declarar-se impedido de avaliar determinado trabalho quando:

I - Tiver atuado como orientador(a) ou coorientador(a);

II - Tiver integrado a respectiva banca examinadora;

III - Possuir parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com o(a) egresso(a), orientador(a) ou coorientador(a); ou

IV - Estiver configurada qualquer outra situação de conflito de interesses.

7.5. Os trabalhos e avaliações terão tratamento confidencial durante o julgamento, sem prejuízo da publicidade dos atos administrativos e dos resultados.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação considerará as especificidades epistemológicas e metodológicas de cada área, vedada a utilização isolada de métricas bibliométricas como critério determinante.

Critério	Aspectos considerados	Pontuação máxima
Originalidade e contribuição	Inovação e avanço conceitual, metodológico, técnico, artístico ou profissional.	20
Relevância científica e acadêmica	Consistência e contribuição para a área e para novas agendas de pesquisa.	20
Impacto social e	Contribuições sociais, educacionais, culturais,	15



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

aderência regional	ambientais, econômicas, tecnológicas ou a políticas públicas, com atenção à Amazônia.	
Rigor metodológico	Coerência entre problema, objetivos, métodos, análise, resultados e conclusões.	15
Qualidade do texto	Clareza, estrutura, argumentação e apresentação formal.	15
Produtos e desdobramentos	Produção bibliográfica, técnica, tecnológica, artística, educacional ou de inovação derivada.	15
TOTAL		100

8.2. Cada trabalho será avaliado por, no mínimo, três membros, sendo a nota final a média aritmética simples das pontuações atribuídas.

8.3. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, as maiores notas em: i) originalidade e contribuição; ii) relevância científica e acadêmica; iii) impacto social e aderência regional. Persistindo o empate, a comissão decidirá colegiadamente e de forma fundamentada.

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação dos vencedores será realizada durante o XXXV Seminário de Iniciação Científica da Ufac, conforme o cronograma deste Edital.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os(As) egressos(as) e orientadores dos trabalhos premiados receberão placa de reconhecimento ao mérito e certificado institucional do Prêmio Ufac de Melhor Dissertação e Melhor Tese.

10.2. Os(As) autores(as) dos trabalhos agraciados com menção honrosa receberão certificado institucional específico.

10.3. O Prêmio e as menções honrosas possuem natureza exclusivamente acadêmica e honorífica, não envolvendo pagamento de bolsa, auxílio ou qualquer vantagem financeira.

10.4. As placas e os certificados serão entregues durante o XXXV Seminário de Iniciação Científica da Ufac, em data, horário e local divulgados pela PROPPI.

10.5. O não comparecimento à cerimônia não acarretará a perda da premiação, ficando a placa e o certificado disponíveis para retirada posterior na PROPPI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

11. DA DIVULGAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS AUTORAIS

11.1. A participação implica ciência de que nome do(a) egresso(a), título do trabalho, orientadores(as), PPG, resumo, fotografia e resultados poderão ser divulgados nos meios institucionais da Ufac.

11.2. A inscrição não implica cessão de direitos autorais ou de propriedade intelectual.

12. DA INTEGRIDADE E DAS RESPONSABILIDADES

12.1. O(A) egresso(a) e o(a) orientador(a) respondem pela autenticidade das informações e pela observância das normas de ética, integridade científica, direitos autorais e propriedade intelectual.

12.2. Plágio, falsidade documental, fraude, violação ética ou irregularidade comprovada poderão resultar em desclassificação ou cassação da premiação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer interessado poderá solicitar impugnação deste Edital no prazo do cronograma, mediante manifestação fundamentada encaminhada por meio do SEI/Ufac.

13.2. A inscrição implica concordância com as regras deste Edital.

13.3. As dúvidas deverão ser encaminhadas ao endereço dpg.proppi@ufac.br.

13.4. A PROPPI poderá alterar o cronograma por interesse público, mediante publicação prévia.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPI.

Rio Branco, 15 de outubro de 2026.

José Genivaldo do Vale Moreira

Diretor de Pós-Graduação

Dionatas Ulises de Oliveira Meneghetti

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data/período
Publicação do edital	15 de outubro de 2026
Impugnação do edital	15 a 18 de outubro de 2026
Resultados dos pedidos de impugnação, se houver	19 de outubro de 2026
Primeira etapa: Seleção interna nos PPGs	20 de outubro a 8 de novembro de 2026
Inscrição institucional dos trabalhos indicados pelos PPGs	Até 15 de novembro de 2026
Divulgação dos trabalhos indicados	17 de novembro de 2026
Segunda etapa: Avaliação da Comissão Julgadora	17 a 30 de novembro de 2026
Divulgação dos vencedores	09 de dezembro de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação	
Modalidade: dissertação ou tese	
Título do trabalho	
egresso(a)	
e-mail do(a) egresso(a)	
Contato telefônico	
Orientador(a)	
Coorientador(es/as)	
Data da defesa	
Aprovação: colegiado ou ato <i>ad referendum</i>	

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Exemplar integral da versão final do trabalho, em PDF;
- Ata do colegiado ou ato *ad referendum* da Coordenação que aprove a indicação;
- Declaração de concordância, conforme o Anexo III
- Relação e comprovação dos produtos decorrentes, quando houver

Declaro que o trabalho foi selecionado e indicado pelo Programa de Pós-Graduação, mediante aprovação do colegiado ou ato *ad referendum* da Coordenação, conforme assinalado neste formulário, em conformidade com o Edital, e que as informações e os documentos apresentados são autênticos.

Coordenação do PPG
Assinatura eletrônica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____,
autor(a) da (dissertação/tese) _____ intitulada
_____, defendida no
Programa de Pós-Graduação _____, declaro que:

- I** – Concordo com a inscrição e eventual premiação do trabalho;
- II** – As informações e documentos são verdadeiros;
- III** – O trabalho observa as normas de integridade científica, ética, direitos autorais e propriedade intelectual;
- IV** – Autorizo a divulgação institucional das informações previstas no Edital;
- V** – Informarei eventual embargo, sigilo ou restrição aplicável.

Autor(a)
Assinatura eletrônica

Orientador(a)
Assinatura eletrônica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO

Título do trabalho			
Modalidade			
Colégio de Áreas da CAPES			
Avaliador(a)			
Critério	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída	Justificativa (Opcional)
Originalidade e contribuição	20		
Relevância científica e acadêmica	20		
Impacto social e aderência regional	15		
Rigor metodológico	15		
Qualidade do texto	15		
Produtos e desdobramentos	15		
TOTAL	100		

PARECER FINAL

--

Avaliador(a) - Assinatura eletrônica